**Butiá, 21 de outubro de 2016.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 637,66 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), com recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica no Projeto 1.198 – Aquis.de veículo – Portaria SES/RS 136/2014 – Proces. Origem 089079-20.00/13-3

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Of. nº 271/2016, em anexo).

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO
Em 21/10/16 15:12 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**PROJETO DE LEI Nº 3524**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 637,66, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 637,66 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 637,66**
**U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 637,66**
10 – Saúde
301 - Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.198 – Aquis.de veículo – Portaria SES/RS 136/2014 – Proces. Origem 089079-20.00/13-3.....R$ 637,66
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 637,66

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 637,66**

**Art. 2°** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em,**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em,**

**DEISE MACHADO DE MOURA**
**Secretário Municipal de Administração**

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA DE BUTIÁ**

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009 -2012
BUTIÁ PARA TODOS
Administração Popular

OF. N.º 271/2016

Butiá, 20 de outubro de 2016.

**SENHOR SECRETÁRIO**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 637,66 na atividade **1.198 – Aquisição de Veículo – Portaria SES/RS 136/2014 – Processo de Origem 089079-20.00/13-3**, despesa 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

Outrossim, apontamos como fonte de custeio o superávit do exercício anterior.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**PAULO PEREIRA DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
**GUILHERME MACHADO**
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
**NESTA**